



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 229/2005, DE 27 DE JUNHO DE 2005

**DENOMINA PRÉDIO DO PSF
SANTA TEREZINHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado FRANCISCO FONTINELE CAVALCANTE
ABREU, o prédio onde funciona o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA –
PSF no bairro santa Terezinha, neste Município.**

**Art. 2º - a homenagem de que trata o artigo anterior desta lei, deve-se aos
relevantes serviços prestados a coletividade, como comerciante,
agropecuário e cidadão de reconhecida idoneidade moral, integridade e
honestidade**

Art. 3º - esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Paço a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 27 de junho de 2005.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2706005/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso x da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062899, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à rua José Joaquim de Souza, n.º10, centro, A Lei de n.º 229/2005, de 27 de junho de 2005.

Publique – se,

Divulgue – se

Cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 27 de junho de 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal